



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.072, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Exonera servidor do cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor **ADEMIR CORNELIO MARTELLI**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, nomeado em 15 de janeiro de 2025, através do Decreto nº 7.430/2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.073, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Nomeia servidor no cargo de  
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022 e nº 2.488/2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado, a partir de 2 de julho de 2026, o servidor **ADEMIR CORNELIO MARTELLI**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Subsídio, do quadro de pessoal deste Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.074, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Exonera Servidora Estatutária em  
Decorrrência de Aposentadoria.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir de 2 de julho de 2026, à servidora estatutária, **SANDRA MARIA ZANETTI**, nomeada em 5 de maio de 2008, pelo Decreto nº 2.323/2008, no cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 244.370.104-7, espécie 42.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
**Prefeito de Céu Azul**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 8.075, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

**Exonera servidor do cargo de  
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo solicitação da servidora feita através de Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026, o servidor público **JOÃO MARCOS FAGUNDES DA LUZ**, Matrícula Funcional nº 30872-1, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do quadro de pessoal deste Município, nomeado em 11 de março de 2026 por meio do Decreto nº 7.894/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
**Prefeito de Céu Azul**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.076, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de documentos Ordenador de Despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica delegada, a partir de 2 de julho de 2026, ao Secretário de Administração, Ademir Cornélio Martelli nomeado pelo Decreto nº 8.073/2026, a competência para assinar, em nome do Chefe do Poder Executivo Municipal, documentos administrativos Ordenador de Despesas (empenhos) e ordens de pagamento no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**Art. 2º** Para valores superiores a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, a assinatura será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, vedada a delegação.

**Art. 3º** A delegação prevista neste Decreto não exclui a possibilidade de o Prefeito avocar, a qualquer tempo, a prática dos atos aqui delegados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.928, de 31 de março de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.077, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.020	Departamento de Administração		
<b>Funcional Programática:</b> 05.020.0006.0182.0003.2011	Atividade: Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97	R\$ 20.000,00
<b>Secretaria de Administração</b>			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.020	Departamento de Administração		
<b>Funcional Programática:</b> 05.020.0006.0182.0003.2011	Atividade: Manutenção das Atividades da Defesa Civil		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 40.000,00</b>			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
<b>Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte</b>			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
<b>Funcional Programática:</b> 13.020.0015.0452.0011.2084	Atividade: Manutenção do Gerenciamento de Trânsito		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	606	R\$ 20.000,00
<b>Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte</b>			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
<b>Funcional Programática:</b> 13.020.0015.0451.0011.1011	Projeto: Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	573	R\$ 15.000,00
<b>Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte</b>			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
<b>Funcional Programática:</b> 13.020.0015.0451.0011.1011	Projeto: Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Ref. Dotação</b>	<b>Valor</b>
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	572	R\$ 5.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 40.000,00</b>			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.078, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 142.674,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e § 1º e § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 142.674,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2031	Atividade: Manutenção do Departamento de Educação		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1119	R\$ 80.300,00
Secretaria de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação		
Funcional Programática: 10.020.0012.0365.0007.2035	Atividade: Manutenção da Pré-escola		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1120	R\$ 62.374,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 142.674,00</b>			

**Art. 2º** Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	142.674,00
---	-----	------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 274, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 1 (uma) diária ao servidor **Dangelo Marcelo Conci**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Rolândia - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica na Casa de Saúde de Rolândia.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 257, em 26 de junho de 2026 às 4h e retorno no mesmo dia, com chegada às 22h40.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 275, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Concede Diárias à Servidora  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16 de junho de 2017, edição nº 1.623, que institui o regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias realizadas por agentes públicos a serviço fora do Município, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.737/2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede ½ (meia) diária à servidora **Nelci Aparecida Batistel**, Técnica de Enfermagem, para realização de despesas extraordinárias com hospedagem, transporte e alimentação, durante viagem a Rolândia – PR, com a finalidade de buscar e prestar suporte a paciente de alta médica na Casa de Saúde de Rolândia, no dia 26 de junho de 2026.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com carro oficial, em 26 de junho de 2026 às 4h e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 22h40.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4109



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 276, DE 1º DE JULHO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor  
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2.704, de 17 de março de 2026, que "Regulamenta o pagamento de diárias aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, em razão das particularidades da função, e dá outras providências",

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede  $\frac{3}{4}$  (três quarto) da diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Guarapuava - PR, com a finalidade de levar paciente para internamento médico.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 30 de junho de 2026 às 8h30 e retorno no mesmo dia, com chegada às 21h.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de julho de 2026.

Laurindo Sperotto  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 47/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Abertura de processo licitatório para aquisição de aparelhos de ares condicionados, eletrodomésticos, bebedouro, lavadora de roupas, cadeiras, e mobiliário em geral para ser utilizado na nova sede da Secretaria de Assistência Social.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 35.895,55**

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 17/07/2026.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 17/07/2026.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 30 de junho de 2026.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 48/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de transporte escolar destinados ao atendimento de alunos residentes no Município de Céu Azul e matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, para o ano letivo de 2026, suprimindo de forma complementar o transporte oferecido diretamente pela Administração Pública.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 513.464,80

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 20/07/2026.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 20/07/2026.**

**Referência de tempo: horário de Brasília - DF**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 01 de julho de 2026.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – M.C.A. PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2026

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial — leite em pó, fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros — para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e Lei Municipal nº 954/2010, pelo período de 12 meses.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa União Nutricional Ltda. – EPP em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2026, na qual questiona os descritivos dos itens 14 e 20, especialmente quanto à indicação de embalagens de 800g e 300g, respectivamente.

A impugnante sustenta, em síntese, que a indicação de gramaturas específicas poderia restringir a competitividade, uma vez que produtos equivalentes podem ser comercializados em embalagens diversas. Ao final, requer: a) que o produto seja cotado em gramas, sem especificação do tamanho da embalagem; b) autorização para participação do produto Total Nutrition Soy 400g no item 14, de forma equivalente; e c) autorização para cotação de produto equivalente no item 20, em embalagem com peso diverso de 300g, com apresentação do valor proporcional ao quantitativo exigido.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio emitiram relatório de análise, sugerindo o conhecimento da impugnação e, no mérito, o indeferimento do pedido de alteração da forma de cotação para gramas, a não realização de aprovação prévia de marcas ou produtos, e a prestação de esclarecimento interpretativo quanto à possibilidade de apresentação de proposta proporcional para produtos acondicionados em embalagens com gramatura diversa da referência editalícia, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e entregue, em eventual ordem de compra, no mínimo, o quantitativo equivalente solicitado pela Administração.

A Procuradoria Jurídica manifestou-se pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu provimento parcial, opinando pelo indeferimento do pedido de alteração da unidade de medida para “gramas”, pela possibilidade de oferta de produtos em embalagens de gramaturas diversas, desde que respeitada a proporcionalidade de preço e a equivalência técnica/nutricional, e pela necessidade de ajuste da proposta comercial para que o Município receba a mesma quantidade total de produto originalmente planejada e reabertura do prazo para envio de propostas. É o relatório. Decido.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, acolho o entendimento quanto à tempestividade da impugnação e ao seu conhecimento, nos termos da manifestação técnica e jurídica constante dos autos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 10:32:43 (00-03)  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pb546a5a14c6b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

Quanto ao pedido para que os produtos sejam cotados por grama, sem especificação do tamanho da embalagem, entendo que a pretensão não deve ser acolhida.

A unidade e a gramatura de referência previstas no edital possuem finalidade de padronização, comparação das propostas, julgamento, controle da execução contratual, emissão das ordens de compra e conferência dos quantitativos entregues. A alteração da forma de cotação para “gramas” poderia modificar a estrutura do certame, inclusive no sistema eletrônico e na execução da futura ata de registro de preços.

Nesse sentido, acompanho o relatório do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, bem como o parecer jurídico, para indeferir o pedido de alteração da forma de cotação para gramas, mantendo-se as unidades e gramaturas de referência previstas no edital para os itens 14 e 20.

A aceitabilidade final de eventual produto ofertado deverá ser analisada na fase própria do certame, com base na proposta apresentada, nos documentos técnicos encaminhados e na compatibilidade do produto com o descritivo editalício, ficando sujeita à análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Por outro lado, quanto à possibilidade de apresentação de proposta por licitantes que comercializem produtos em embalagens com gramatura diversa da referência indicada no edital, entendo que o ponto pode ser tratado como esclarecimento interpretativo acerca da forma de aplicação do descritivo, sem alteração do objeto ou das condições essenciais do certame.

A indicação das embalagens de 800g para o item 14 e 300g para o item 20 permanece como unidade de referência para fins de cotação, julgamento, comparação das propostas, registro de preços e execução contratual, permitindo, todavia que os participantes que possuem embalagens diversas participem da sessão de lance, desde que entregue o mínimo previsto e suportado eventual diferença de peso do produto.

### 3. DECISÃO

Diante do exposto, considerando o Relatório de Análise elaborado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual acolho em parte, com ressalva quanto à recomendação de reabertura de prazo, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa União Nutricional Ltda. – EPP e, no mérito, julgo-a **IMPROCEDENTE**, prestando apenas esclarecimento interpretativo, nos seguintes termos:

a) indefiro o pedido de alteração da forma de cotação para “gramas”, mantendo-se inalteradas as unidades e gramaturas de referência previstas no edital;

b) presto esclarecimento interpretativo, aplicável a todos os licitantes, **consoante as respostas aos esclarecimentos já disponíveis no certame** (NUTRILAR e MAIS SAÚDE MARINGÁ e M PANICIO VERTUAN em 25/06/2026, 25/06/2026 e 27/06/2026 respectivamente), no sentido de que será admitida a apresentação de proposta com produto acondicionado em embalagem comercial de gramatura diversa da referência prevista no edital, desde que:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 10:32:43:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ippm.com.br/ppb546a5a1f4c8b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

- I – O produto atenda integralmente ao descritivo técnico, nutricional e sanitário do respectivo item;
- II – A proposta seja apresentada de forma proporcional à gramatura de referência indicada no edital;
- III – O licitante informe a gramatura da embalagem comercial ofertada;
- IV – Em eventual ordem de compra, seja entregue quantidade suficiente para atingir, no mínimo, o quantitativo equivalente solicitado pela Administração;
- V – Não haja entrega inferior ao quantitativo mínimo exigido, ainda que em razão da diferença de gramatura da embalagem comercial.

d) determino a publicação da presente decisão no sistema eletrônico da licitação para ciência aos interessados;

e) mantenho a data de abertura do certame, por entender que a presente decisão não altera o objeto, a unidade de referência, o critério de julgamento, os quantitativos ou as especificações técnicas dos itens, tratando-se apenas de reafirmação do esclarecimento interpretativo quanto à forma de apresentação da proposta por licitantes que comercializem produtos em embalagens de gramatura diversa.

Registre-se que a recomendação jurídica de reabertura de prazo não é acolhida neste ponto específico, pois a presente decisão não modifica a substância do edital, não restringe a competitividade e não altera as condições essenciais de formulação das propostas, limitando-se a esclarecer possibilidade já compatível com a finalidade do descritivo, desde que preservada a equivalência quantitativa e qualitativa do produto.

Nestes termos, é a decisão.

Céu Azul, 01 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\*950.109\*\*  
01/07/2026 10:32:21

Assinatura digital avançada

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 10:32:21-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/npb5-46a5a4f4c8b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4109



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: [adm@ceuazul.pr.gov.br](mailto:adm@ceuazul.pr.gov.br)

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Aquisição de veículos 0km (veículo comum e ambulância) para a Atenção Primária - Transporte Sanitário (itens fracassados Pregão 74/2025. Conforme Resolução 1699/2024 - SESA** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
ZACARIAS VEICULOS LTDA	79.138.608/0005-60	123.900,00

Céu Azul, 01 de julho de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
LAURINDO SPEROTTO  
\*\*\* 960.109-\*\*  
01/07/2026 13:57:09

Assinatura digital avançada.

**LAURINDO SPEROTTO**  
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 13:57  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ppm.com.br/ppab4bb545a6652>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Julho de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4109

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### PORTARIA N.º 008 DE 2026

#### Exonera Servidora Estatutária em Decorrência de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica exonerada, a partir de 1º de julho de 2026, a servidora estatutária **GENESSI FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional 590, nomeado em 1º de abril de 2008 através da Portaria n.º 010/2008, em decorrência da APOSENTADORIA POR IDADE, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício n.º 245.072.714-5, espécie 41.

**Art. 2º** Fica declarada a extinção no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante na Lei Municipal N° 2.662/2025, em razão da aposentadoria da servidora.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 1º de julho de 2026.

**Rodrigo Pereira Maranhão**  
Presidente